

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 32/2016/COLEGIADO UNACET**

Aprova exclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Civil da matriz curricular n. 04, com os Cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais e Engenharia Química.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 07 de Dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar exclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Civil da matriz curricular n. 04, com os Cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais e Engenharia Química, a seguir relacionadas:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/ MATRIZ CURRICULAR
11163/Mecânica Geral I/04 16627/Mecânica Geral I/04	Engenharia Civil/04	16554/Mecânica dos Sólidos/04 19440/Mecânica/04 13939/Mecânica/04 16462/Mecânica/04	Engenharia Ambiental e Sanitária/04 Engenharia de Materiais/04 Engenharia de Produção/01 Engenharia Química/02

Art. 2º A exclusão das equivalências entrará em vigor para todos os alunos das matrizes curriculares dos cursos, a partir do 1º semestre de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de dezembro de 2016.

PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET